

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Saúde****Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas****Nota Técnica nº 7/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2022****PROCESSO Nº 1320.01.0038322/2022-97****Assunto: Orientações/recomendações quanto às ações a serem desenvolvidas no serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Cenário de Pós Pandemia do Coronavírus (Covid- 19)**

Considerando o cenário de pandemia da COVID-19, bem como a vacinação da população e num cenário posterior, esta nota versa tanto sobre as recomendações e orientações em relação às ações a serem desenvolvidas nos serviços da RAPS no cenário de retorno gradual das atividades presenciais, quanto no panorama de pós-pandemia, revogando a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5 – 20/03/2020.

As orientações apresentadas abaixo têm em vista uma resposta generalista às demandas do Estado de Minas Gerais, considerando as especificidades dos serviços da RAPS. Nesse sentido, é possível que hajam adaptações, considerado o cenário de cada região/município e o caráter extremamente dinâmico da pandemia, que exige respostas também dinâmicas e adaptáveis.

Importante salientar que é de suma importância que as equipe de profissionais mantenham contato e articulação com a Vigilância Epidemiológica Municipal para orientações necessárias, bem como com as Referências Técnicas em Saúde Mental das Unidades Regionais de Saúde do Estado.

Primeiramente, destaca-se que a atuação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde devem estar alinhadas às estratégias definidas pelos gestores das Políticas Públicas de Saúde, do Sistema Único de Saúde (SUS), que objetivam reduzir os riscos da população e profissionais da saúde em situações de epidemias.

Além das legislações que amparam o SUS e das orientações das autoridades sanitárias, frisamos que cada trabalhador e trabalhadora deve atuar em consonância com as normativas e protocolos que regem suas profissões e com o respectivo código de ética.

Nesse sentido, ressalta-se que a oferta da assistência às pessoas que apresente algum sofrimento e/ou transtorno mental deve ser pautada no acolhimento implicado, escuta qualificada, empatia e respeito aos direitos dos usuários dos serviços. A forma de lidar com o cenário e as reações individuais dependem de vários fatores, entre eles: vivências anteriores de situações de crise, estado de saúde físico, histórico pessoal e familiar de problemas de saúde mental, cultura, contexto socioeconômico, gênero, valores pessoais e crenças religiosas. Portanto, é necessário que os profissionais de saúde façam avaliação cuidadosa dos usuários e ofereçam suporte psicossocial de acordo com a condição de saúde e necessidade do usuário.

Os padrões de sofrimento podem ocorrer manifestar através de tristeza, medo generalizado e ansiedade expressos corporalmente – sintomas que podem vir a desencadear uma patologia a médio ou a longo prazo. Entre outros efeitos tardios mais recorrentes estão o luto, depressão, transtornos de adaptação, manifestações de estresse pós-traumático, além do uso prejudicial de álcool e outras drogas. Por isso, os profissionais da saúde mental devem estar preparados para o devido acolhimento a tais questões, realizar de ações que visem a promoção da saúde, oferta de assistência na perspectiva de redução de danos visto que, provavelmente, essas queixas estarão presentes de forma recorrente nos serviços da rede no cenário pós pandêmico.

Orientações gerais de adequação para quaisquer serviços da RAPS:

Os princípios que norteiam as considerações sobre medidas sociais e de saúde pública nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial para prevenção e minimização da transmissão do SARS-CoV-2 em estabelecimentos de saúde mental, são os seguintes:

- Orientar os profissionais e usuários sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar);
- Disponibilizar acesso à água dos bebedouros apenas com o uso de copos ou outros reservatórios;
- Coibir o compartilhamento de objetos pessoais, copos e talheres entre usuários;
- Disponibilizar locais para lavagem das mãos, toalhas de papel descartáveis;
- Orientar a equipe quanto a ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- Utilizar lixeira com tampa e abertura, sem contato manual;
- Manter os ambientes e unidades de saúde ventilados, com janelas que facilitem a circulação de ar;
- Orientar sobre o uso de máscara obrigatório em locais fechados de acordo com os protocolos vigentes para os usuários, acompanhantes, profissionais e funcionários;
- Orientar os usuários e familiares sobre a importância da vacinação.

1. Equipes de Saúde Mental na Unidade Básica de Saúde da Atenção Primária à Saúde:

- Os atendimentos de casos não prioritários que foram temporariamente suspensos, devem retornar , atentando para as orientações gerais e fazendo a manutenção do planejamento para acompanhamento do cada caso, conforme Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- No caso de acompanhamento domiciliar, devem ser realizadas orientações aos usuários e/ou familiares ;
- As equipes deverão realizar acolhimento/atendimento, busca ativa, monitoramento e acompanhamento dos usuários para continuidade do acompanhamento longitudinal, bem como orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com a sua necessidade;
- Desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, compartilhadas com os demais pontos da rede, sempre que necessário;
- Realizar acolhimento e atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos e direcionar a atenção especializada quando necessário;
- Realizar encaminhamentos para a atenção secundária e/ou terciária, de acordo com fluxo estabelecido e acompanhar o usuário na contrarreferência.

2. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas modalidades:

- A retomada das atividades coletivas promovidas pelos serviços deve observar regras de distanciamento, acontecendo preferencialmente em locais abertos, sem aglomeração de pessoas;
- As reuniões intersetoriais, de educação em saúde, de matriciamento e de discussões de casos que aconteceram através de plataformas virtuais, poderão manter-se nesse formato, reduzindo a circulação de pessoas de outros serviços. A retomada presencial deverá ser avaliada considerando o cenário epidemiológico e a avaliação das equipes;

- Realizar os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos;
- Nos casos de pacientes que se encontram em Permanência Dia (PD), deve ser avaliada a manutenção de forma criteriosa, considerando as condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Singular;
- Optar por manter em permanência dia usuários que necessitam de acompanhamento da crise, avaliando cuidadosamente casos de usuários com mais de 60 anos e/ou portadores de comorbidades;
- Os profissionais devem realizar ações e orientações aos usuários e familiares a fim de possibilitar a permanência e acompanhamento domiciliar;
- Os usuários que acessarem tais serviços para acolhimento devem aguardar o mínimo de tempo possível na recepção, evitando aglomerações;
- Fortalecer ações de redução de danos, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuário;
- Realizar orientações aos usuários e familiares sobre a importância da imunização completa, inclusive nas situações já previstas de dose de reforço, de acordo com o calendário vacinal de cada município.

3. Centros de Convivência e Cultura:

- As atividades desenvolvidas pelos Centro de Convivência e Cultura são importantes para a reinserção social e protagonismo dos usuários e devem ser realizadas;
- O retorno das atividades coletivas deve prezar pela segurança. Dessa forma, as atividades podem ocorrer, preferencialmente, em locais abertos, com número reduzido de participantes , se atentando para a manutenção da distância adequada

4. Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT):

- O protagonismo e a reinserção social dos usuários devem ser realizados, considerando a situação epidemiológica a equipe deve trabalhar junto aos usuários, realizar orientações sobre as medidas preventivas e recomendações de higienização, estimulando a inserção em espaços da cidade no território de forma cuidadosa.
- Os estágios, acompanhantes terapêuticos e funcionários de outras entidades, bem como as visitas, que foram suspensos podem retornar gradualmente, seguindo as orientações sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória;
- Os profissionais e cuidadores devem orientar e manter os ambientes da residência ventilados, com janelas que facilitem a circulação de ar;
- Os ambientes devem ser mantidos higienizados, com ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária e utilização de lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Em caso de morador apresentar sinais ou sintomas de febre alta, tosse seca, dificuldade para respirar, cansaço, fadiga e/ou diarreia, o morador deve procurar ou ser conduzido a Unidade Básica de Saúde de referência ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para os cuidados necessários. Deve-se atentar aos moradores idosos e imunossuprimidos podem apresentar sintomas atípicos, como ausência de febre;
- A equipe deve estar atenta e realizar ações necessárias visando a imunização completa dos moradores, inclusive nas situações já previstas de dose de reforço, de acordo com o calendário vacinal de cada município.

5. Equipes de Consultório de/na Rua:

- O retorno das atividades coletivas deve prezar pela segurança. Dessa forma, as atividades podem ocorrer, preferencialmente, em locais abertos, com número reduzido de participantes, se atentando para a manutenção da distância adequada;
- Orientar os usuários sobre as recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar);
- Seguir as orientações gerais para os profissionais em relação às medidas preventivas de higienização e de etiqueta respiratória, bem como evitar contato físico com os usuários;
- Fortalecer ações de redução de danos, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuários;
- Manter os materiais de uso da equipe higienizados;
- Manter as janelas dos veículos da equipe abertas, higienizá-lo com frequência, não realizar atendimentos no interior do veículo e manter as portas fechadas nas paradas;
- Caso o usuário apresente necessidade de deslocamento for identificado como caso suspeito de COVID-19, o transporte não deverá ser feito no veículo do Consultório de/na Rua;
- A equipe deve estar atenta e realizar ações necessárias visando a imunização completa, inclusive nas situações já previstas de dose de reforço, de acordo com o calendário vacinal de cada município.
- Realizar acolhimento e atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos e direcionar a atenção especializada quando necessário, de acordo com fluxo estabelecido e acompanhar o usuário na contrarreferência.

6. Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) e Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI):

- Caso seja necessário realizar alguma atividade externa, a equipe do serviço deve orientar sobre a importância de manter os cuidados necessários, uso de máscara e higienização das mãos;
- Orientar os profissionais e usuários sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar);
- Fortalecer ações de redução de danos em articulação com o CAPS, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuários;
- Os estágios, acompanhantes terapêuticos e funcionários de outras entidades, bem como as visitas, que foram suspensos podem retornar gradualmente, seguindo as orientações sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória;
- Manter os ambientes ventilados, com janelas que facilitem a circulação de ar;
- Manter os ambientes limpos e higienizados, ampliando a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária e utilizando lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Em caso de usuários que apresentar sinais ou sintomas de febre alta, tosse seca, dificuldade para respirar, cansaço, fadiga e/ou diarreia, deverá procurar ou ser conduzido a Unidade Básica de Saúde de referência ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para os cuidados necessários. Deve se atentar que idosos e imunossuprimidos podem apresentar sintomas atípicos, como ausência de febre;

- A equipe deve estar atenta e realizar ações necessárias visando a imunização completa, inclusive nas situações já previstas de dose de reforço, de acordo com o calendário vacinal de cada município.

7. Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral:

- Deverá seguir as normativas previstas sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória direcionadas as instituições hospitalares;
- Deverá organizar o fluxo de atendimento e de acompanhantes/visitantes a fim de conterem possível contaminação, principalmente na população de idosos;
- Recomenda-se a permissão a presença de 01 (um) acompanhante nas enfermarias, nos casos previstos em Lei. Devem ser obedecidos os protocolos sanitários e o cenário epidemiológico do município;
- Recomenda-se a suspensão de acompanhantes ou visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, e/ou com sintomas gripais;
- Restringir o acesso de acompanhantes e visitantes apenas ao leito do paciente, não sendo permitido transitar por outros setores hospitalares;
- Retorno gradual e seguro de visitas de representantes comerciais, visitas técnicas de acadêmicos, bem como cerimônias religiosas e atividades coletivas, respeitando o distanciamento e a etiqueta respiratória;
- Os pacientes com demandas de saúde mental com suspeita/sintomas com maior gravidade de COVID-19 deverão ser direcionados aos leitos clínicos da instituição hospitalar de referência;
- A equipe deve estar atenta e realizar ações necessárias visando a imunização completa dos pacientes, inclusive nas situações já previstas de dose de reforço, de acordo com o calendário vacinal de cada município.

Nota referente aos Hospitais Psiquiátricos: Deverá seguir as normativas previstas sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória direcionadas às instituições hospitalares.

Amanda Vasconcelos Alcântara

Referência Técnica da Diretoria de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

Lírica Salluz Mattos Pereira

Diretora de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

Cristiane Barbosa Marques

Superintendente de Redes de Atenção à Saúde em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Barbosa Marques, Superintendente**, em 25/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lírica Salluz Mattos Pereira, Diretor(a)**, em 25/04/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45034761** e o código CRC **41EDA4DA**.

Referência: Processo nº 1320.01.0038322/2022-97

SEI nº 45034761